



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Justiça e
Segurança Pública, Senhor
Ricardo Lewandowski,
informações sobre sistemas
antidrone.**

Apresentação: 26/03/2025 09:52:37.713 - Mesa

RIC n.1015/2025

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, solicitação de informações sobre sistemas antidrone. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Excelentíssimo Ministro, considerando o uso crescente de drones pelo crime organizado, existe algum plano de padronização nacional para aquisição de sistemas antidrone, de modo a garantir interoperabilidade entre as diferentes forças policiais estaduais e federais?
- 2) Diante dos desafios regulatórios relacionados ao uso de tecnologias antidrone em áreas urbanas, quais medidas o Ministério da Justiça está considerando para estabelecer um marco legal que equilibre a eficiência no combate ao crime com a proteção de direitos civis e privacidade?
- 3) Os sistemas antidrone representam um investimento tecnológico considerável. O Ministério planeja criar uma linha de financiamento específica através do Fundo Nacional de Segurança Pública para apoiar estados e municípios na aquisição dessas tecnologias, ou contempla

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258041185600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

* C D 2 5 8 0 4 1 1 8 5 6 0 0 *



uma central nacional de monitoramento que possa atender às demandas mais urgentes?

Justificação

Em atenção aos recentes desenvolvimentos tecnológicos no campo da segurança pública, gostaria de apresentar um breve panorama sobre os sistemas antídrono que vêm ganhando notoriedade e investimentos crescentes por parte das forças policiais brasileiras. Esta tecnologia representa uma resposta necessária à utilização cada vez mais frequente de drones por organizações criminosas para atividades ilícitas diversas, desde o tráfico de drogas e armas até a vigilância de operações policiais e entregas de itens proibidos em presídios.

Os sistemas antídrono, que agora recebem investimentos significativos conforme reportado pelo Valor Econômico, operam através de tecnologias de detecção e neutralização. Os equipamentos mais avançados conseguem identificar aeronaves não tripuladas a distâncias consideráveis, analisar suas características de voo, e quando necessário, interromper suas operações através de bloqueio de sinais ou até mesmo captura física.

As polícias estaduais já demonstram resultados promissores com a implementação destes sistemas. Em São Paulo, por exemplo, durante operações recentes em áreas de alta incidência criminal, a tecnologia possibilitou a interceptação de drones utilizados para monitorar movimentações policiais. No Rio de Janeiro, sistemas semelhantes têm sido fundamentais para prevenir a entrega de celulares e outros itens proibidos em complexos penitenciários.

É importante ressaltar que o investimento nesta tecnologia se alinha perfeitamente com os objetivos estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública no combate ao crime organizado e na modernização das forças de segurança. Ao mesmo tempo, apresenta desafios regulatórios importantes que demandam atenção ministerial, especialmente quanto aos limites de uso e potenciais impactos em áreas urbanas.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



* CD258041185600*



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

A coordenação nacional destes esforços tecnológicos, possivelmente através de um programa específico sob a égide do MJSP, poderia potencializar os resultados já obtidos isoladamente, estabelecendo protocolos unificados de operação e facilitando o compartilhamento de informações entre as diferentes forças policiais.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 26 de março de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258041185600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/03/2025 09:52:37.713 - Mesa



* C D 2 5 8 0 4 1 1 8 5 6 0 0 *

RIC n.1015/2025